

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023****Processo:** CF-00.004033/2023-23**Assunto:** AMES / Evento: 29º Perícias Judiciais de Insalubridade e Periculosidade**Interessado:** Associação Mineira de Engenharia de Segurança**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Mineira de Engenharia de Segurança**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Mineira de Engenharia de Segurança**CNPJ/CPF:** 21.728.761/0001-34

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**29º Perícias Judiciais de Insalubridade e Periculosidade**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de 25 de setembro a 31 de outubro de 2023, em Belo Horizonte - MG

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 30 de novembro de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 7.985.000,00 (sete milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea, no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de

Trabalho (SEI nº 0786557), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Mineira de Engenharia de Segurança**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 19/09/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 19/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 19/09/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818041** e o código CRC **D07A2628**.